



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 121 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

### Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.307.200,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 624, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.307.200,00 ( um milhão, trezentos e sete mil e duzentos reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0026 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS -----	R\$ 25.000,00
2.05.00.15.122.0001.2.0026 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS -----	R\$ 55.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0028 - 3.1.90.11.00 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS -----	R\$ 5.500,00
2.05.00.15.451.0010.2.0029 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS -----	R\$ 19.600,00
2.05.00.15.452.0010.2.0031 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL -----	R\$ 6.600,00
2.05.00.26.782.0013.2.0037 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS ----	R\$ 32.400,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 144.100,00
Total da Unidade 05 -----	R\$ 144.100,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0043 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL --	R\$ 4.100,00
2.06.01.12.122.0003.2.0041 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -----	R\$ 36.500,00
2.06.01.12.361.0004.2.0043 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -R\$	240.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0045 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - R\$	40.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0047 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -	R\$ 132.500,00
2.06.01.12.361.0004.2.0043 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL --R\$	40.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0045 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR -- R\$	3.700,00
2.06.01.12.361.0004.2.0045 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - R\$	32.500,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 529.300,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0049 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL-----	R\$ 600,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$ 600,00
Total da Unidade 06 -----	R\$ 529.900,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0056 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-----	R\$ 20.500,00
2.07.00.08.122.0009.2.0057 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR ----	R\$ 7.100,00

Publicado no Livro  
Atos Oficiais em

28/12/18

Coordenador(a) de C.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

2.07.00.08.122.0009.2.0056 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-----  
-----R\$ 26.100,00  
Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 53.700,00  
Total da Unidade 07 -----R\$ 53.700,00

### Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.08.02.08.243.0007.2.0068 - 3.1.90.11.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -- R\$ 13.500,00  
2.08.02.08.243.0007.2.0068 - 3.1.90.13.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE --- R\$ 1.400,00  
Total da Sub-Unidade 02 -----R\$ 14.900,00  
Total da Unidade 08 -----R\$ 14.900,00

### Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE-----  
-----R\$ 320.000,00  
2.10.01.10.301.0006.2.0075 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL -----  
-----R\$ 179.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 499.000,00

#### Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0082 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE --  
-----R\$ 65.600,00

Total da Sub-Unidade 03 -----R\$ 65.600,00

Total da Unidade 10 -----R\$ 564.600,00

Total da Instituição 02 -----R\$ 1.307.200,00

**Total Geral Acrescido -----R\$ 1.307.200,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

### Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

#### Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

##### Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.20.606.0012.2.0016 - 3.1.90.11.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL ----- R\$ 29.130,08

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 29.130,08

Total da Unidade 02 -----R\$ 29.130,08

#### Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0019 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO --- R\$ 96.562,00

2.03.00.04.122.0001.2.0019 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO --- R\$ 78.207,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 174.769,00

Total da Unidade 03 -----R\$ 174.769,00

#### Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

##### Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0024 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA ----- R\$ 47.584,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 47.584,00

Total da Unidade 04 -----R\$ 47.584,00

#### Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

##### Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0026 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS -----  
-----R\$ 76.785,00

2.05.00.15.451.0010.2.0029 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS -----  
-----R\$ 86.419,00

-----R\$ 86.419,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 163.204,00  
Total da Unidade 05 ----- R\$ 163.204,00

### Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.306.0004.2.0039 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR --  
----- R\$ 62.703,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 62.703,00

### Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0044 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60% -----  
----- R\$ 129.600,00

2.06.01.12.361.0004.2.0044 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60% -----  
----- R\$ 67.485,00

2.06.01.12.365.0004.2.0047 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -  
----- R\$ 76.600,00

2.06.01.12.365.0004.2.0048 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DA EDUCAÇÃO INFANTIL 60% ---  
----- R\$ 102.009,00

2.06.01.12.361.0004.2.0045 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR -- R\$ 6.186,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 381.880,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 444.583,00

### Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0056 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -----  
----- R\$ 2.290,00

2.07.00.08.122.0009.2.0056 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -----  
----- R\$ 2.920,00

2.07.00.08.122.0009.2.0056 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -----  
----- R\$ 358,00

2.07.00.08.122.0009.2.0056 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -----  
----- R\$ 722,00

2.07.00.08.122.0009.2.0056 - 3.3.90.47.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -----  
----- R\$ 116,00

2.07.00.08.122.0009.1.0047 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIPTOS P/ SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL ----  
----- R\$ 5.300,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 11.706,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 11.706,00

### Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0067 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS ----- R\$ 125,00

2.08.01.08.244.0007.2.0063 - 3.3.90.39.00 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS --  
----- R\$ 4.890,00

2.08.01.08.244.0007.1.0049 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA NO CRAS ----- R\$ 500,00

2.08.01.08.244.0007.1.0050 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/O CRAS ----- R\$ 1.835,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 7.350,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 7.350,00

### Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -----  
----- R\$ 89.000,00

2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -----  
----- R\$ 92.000,00

Publicação  
Atos Oficiais

28/12/18

Coordenador(a)

3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -----	
-----	R\$ 12.534,00
2.10.01.10.301.0006.2.0075 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL - -R\$ 8.280,00	
2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -----	
-----	R\$ 7.684,00
2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -----	
-----	R\$ 55.171,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 264.669,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.10.03.10.305.0006.2.0082 - 3.1.90.13.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE --	
-----	R\$ 26.085,00
Total da Sub-Unidade 03 -----	R\$ 26.085,00
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
2.10.04.10.303.0006.2.0084 - 3.3.90.32.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS -----	R\$ 8.506,92
Total da Sub-Unidade 04 -----	R\$ 8.506,92
Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS	
2.10.05.10.301.0006.1.0051 - 4.4.90.51.00 CONSTR. AMPL. E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE --	
-----	R\$ 129.613,00
Total da Sub-Unidade 05 -----	R\$ 129.613,00
Total da Unidade 10 -----	R\$ 428.873,92
Total da Instituição 02 -----	R\$ 1.307.200,00
<b>Total Geral Anulado -----</b>	<b>R\$ 1.307.200,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 28 de Dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quad.  
Atos Oficiais em  
28/12/18  
\_\_\_\_\_  
Coordenadoria de G. A.